

## *Prova de Equivalência à Frequência*

### **Informação-Prova**

Prova 19 | 2018

### **3.º Ciclo do Ensino Básico**

### **Disciplina de História**

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, 17/2016, de 4 de abril.

### **1. Informação**

O presente documento visa divulgar as características da prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo do ensino básico da disciplina de História sobre a aprendizagem definida para o final do 3.º Ciclo do ensino básico, de acordo com o currículo estabelecido no Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 91/2013, de 10 de julho, 176/2014, de 12 de dezembro, e 17/2016, de 4 de abril.

Devem ainda ser tidos em consideração os Despachos Normativos n.ºs 1-F/2016, de 05 de abril, 4-A/2018, de 14 de fevereiro, bem como o Despacho n.º 15971/2012, de 14 de dezembro.

**As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do Programa da disciplina.**

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Caracterização e estrutura da prova;
- Critérios Gerais de classificação;
- Material autorizado;
- Duração.

### **2. Objeto de Avaliação**

As Metas Curriculares de História para o 3.º Ciclo do Ensino Básico identificam a aprendizagem essencial a realizar pelos alunos nos 7.º, 8.º e 9.º anos de escolaridade e têm por base os conteúdos das Orientações Curriculares de História - 3.º Ciclo (2002). Estas integram doze temas cuja lecionação se distribui pelos três anos deste ciclo. A organização apresenta-se da seguinte forma:

#### **7.º Ano**

##### **Domínios:**

- Das sociedades recoletoras às primeiras civilizações;

- A herança do Mediterrâneo Antigo;
- A formação da Cristandade ocidental e a expansão islâmica;
- O contexto europeu do século XII ao XIV.

### 8.º Ano

#### Domínios:

- Expansão e mudança nos séculos XV e XVI;
- O contexto europeu do século XVII e XVIII;
- O arranque da Revolução Industrial e o triunfo dos regimes liberais conservadores ;
- A civilização industrial do século XIX.

### 9.º Ano

#### Domínios:

- A Europa e o Mundo no limiar do século XX;
- Da Grande Depressão à 2ª Guerra Mundial;
- Do 2º após Guerra aos anos 80;
- O após Guerra Fria e a Globalização.

A prova permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação num teste escrito de duração limitada.

### 3. Caracterização e estrutura da Prova

A prova é constituída por quatro grupos. Cada grupo tem como ponto de partida, pelo menos, um documento (mapa, imagem, texto historiográfico, notícia, fonte, etc.).

A prova é cotada para 100 pontos.

A valorização dos subdomínios na prova apresenta-se no Quadro 1.

**Quadro 1 – Valorização dos subdomínios**

| Subdomínios  | Cotação<br>(em<br>pontos) |
|--|---------------------------|
| GRUPO I – O Mundo Helénico.  | 15                        |
| GRUPO II – Revoluções e Estados liberais conservadores.  | 25                        |
| GRUPO III - Apogeu e declínio da influência europeia.<br>- Portugal: da 1ª República à Ditadura Militar. | 30                        |
| GRUPO IV – A Crise, ditaduras e democracia na década de 30.  | 30                        |
| TOTAL  | 100                       |

A tipologia de itens, o número de itens e a cotação por item apresentam-se no Quadro 2.

**Quadro 2 – Tipologia, número de itens e cotação**

| Tipologia de itens         |                   | Número de itens | Cotação por item (em pontos) |
|----------------------------|-------------------|-----------------|------------------------------|
| <b>Itens de seleção</b>    |                   |                 |                              |
| Escolha múltipla           |                   | 8 a 12          | 2 a 8                        |
| Associação/Correspondência |                   |                 |                              |
| Verdadeiro/Falso           |                   |                 |                              |
| Completamento              |                   |                 |                              |
| <b>Itens de construção</b> | Resposta curta    | 1 a 2           | 2 a 4                        |
|                            | Resposta restrita | 5 a 7           | 6 a 8                        |
|                            | Resposta extensa  | 1               | 14 a 16                      |

#### 4. Critérios Gerais de Classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação.

As respostas ilegíveis ou que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos. No entanto, em caso de omissão ou de engano na identificação de uma resposta, esta pode ser classificada se for possível identificar inequivocamente o item a que diz respeito.

Se o aluno responder a um mesmo item mais do que uma vez, não eliminando inequivocamente a(s) resposta(s) que não deseja que seja(m) classificada(s), deve ser considerada apenas a resposta que surgir em primeiro lugar.

#### Itens de SELEÇÃO

##### Escolha múltipla

A cotação total do item é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca a única opção correta. São classificadas com zero pontos as respostas em que seja assinalada:

- uma opção incorreta;
- mais do que uma opção.

Não há lugar a classificações intermédias.



### **Associação/Correspondência**

A classificação é atribuída de acordo com o nível de desempenho. Considera-se incorreta qualquer associação/correspondência que relacione um elemento de um dado conjunto com mais do que um elemento do outro conjunto.

É classificada com zero pontos qualquer resposta que não atinja o nível 1 de desempenho.

### **Verdadeiro/Falso**

Nos itens de verdadeiro/falso, a resposta implica a atribuição de um valor lógico (verdadeiro ou falso) a cada uma das proposições de um dado conjunto (todas relativas a um mesmo tópico). Na classificação das respostas a estes itens, pode ser atribuída pontuação a respostas parcialmente corretas.

### **Completamento**

Nos itens de completamento, a resposta implica o preenchimento de espaços em branco numa frase, num texto, ou noutra suporte, mediante a seleção de palavras, de expressões ou de imagens fornecidas. Na classificação das respostas a estes itens, pode ser atribuída pontuação a respostas parcialmente corretas.

### **Itens de CONSTRUÇÃO**

Nos critérios de classificação organizados por níveis de desempenho, é atribuída, a cada um desses níveis, uma dada pontuação. No caso de, ponderados todos os dados contidos nos descritores, permanecerem dúvidas quanto ao nível a atribuir, deve optar-se pelo nível mais elevado de entre os dois tidos em consideração.

Se a resposta contiver dados que revelem contradição em relação aos elementos considerados corretos, ou se apresentar dados cuja irrelevância impossibilite a identificação objetiva dos elementos solicitados, é atribuída a classificação de zero pontos.

As respostas podem não apresentar exatamente os termos e/ou as expressões constantes dos critérios específicos de classificação, desde que o seu conteúdo seja cientificamente válido e adequado ao solicitado e ressalvando-se sempre uma visão holística de cada resposta.

### **Resposta curta**

A classificação é atribuída de acordo com os elementos de resposta solicitados e apresentados.

As respostas corretas são classificadas com a cotação total do item. As respostas incorretas são classificadas com zero pontos.

Não há lugar a classificações intermédias.

### Resposta restrita

Os critérios de classificação das respostas aos itens de resposta restrita apresentam-se organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação. É classificada com zero pontos qualquer resposta que não atinja o nível 1 de desempenho no domínio específico da disciplina.

### Resposta extensa

Na classificação da resposta ao item de construção de resposta extensa orientada por tópicos de referência, deve ser considerada a síntese de aspetos relacionados com o tema a desenvolver, com mobilização de dados apresentados nos documentos. Os critérios de classificação da resposta ao item de resposta extensa apresentam-se organizados por níveis de desempenho. A cada nível de desempenho corresponde uma dada pontuação. É classificada com zero pontos qualquer resposta que não atinja o nível 1 de desempenho.

Nos critérios relativos a este item, estão previstos níveis de desempenho intercalares não descritos. Sempre que uma resposta revele um desempenho que não se integre em nenhum de dois níveis descritos consecutivos, deve ser-lhe atribuída a pontuação correspondente ao nível intercalar que os separa.

Nos itens de resposta restrita e de resposta extensa, a classificação a atribuir traduz a avaliação simultânea do desempenho no domínio específico da disciplina e no domínio da comunicação escrita em língua portuguesa. A avaliação do desempenho no domínio da comunicação escrita em língua portuguesa faz-se de acordo com os níveis de desempenho a seguir descritos.

| Níveis | Descritores  |
|--------|--|
| 2      | Texto bem estruturado, sem erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia, ou com erros esporádicos, cuja gravidade não implique perda de inteligibilidade e/ou de sentido. |
| 1      | Texto com problemas de estrutura, com erros de sintaxe, de pontuação e/ou de ortografia, cuja gravidade implique perda de inteligibilidade e/ou de sentido.                    |

No caso de a resposta não atingir o nível 1 de desempenho no domínio específico da disciplina, não é classificado o desempenho no domínio da comunicação escrita em língua portuguesa.

### 5. Material autorizado

- Caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta.
- Não é permitido o uso de corretor.



DGEstE - Direção de Serviços Região do Alentejo

*Agrupamento de Escolas de Estremoz*  
*Escola Básica Sebastião da Gama, Estremoz*

## 6. Duração

- A prova tem a duração de 90 minutos, não podendo a sua aplicação ultrapassar esse limite de tempo

Documento aprovado no dia 16 de maio de 2018 em conselho pedagógico, de acordo com a alínea b), ponto 1, art.º 23.º, capítulo III, do Despacho Normativo n.º 4-A/2018, de 14 de fevereiro.

O Coordenador de Departamento

O Presidente do Conselho Pedagógico